

PROJETO DE LEI N.º 573/92
775

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.909, DE 30 DE JUNHO DE 1992

(Autoriza a Prefeitura, a ceder ,
por empréstimo, à Prefeitura Muni-
cipal de Biritiba Mirim, veículo
fumegador de inseticida e dá outras
providências).

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a cessão de uso, por
empréstimo, à Prefeitura do Município de Biritiba Mirim, 01 (um) veí-
culo adaptado com as máquinas apropriadas, destinadas à execução
dos serviços de fumegação, com inseticida; bem como 01 (um) motoris-
ta e 01 (um) ajudante.

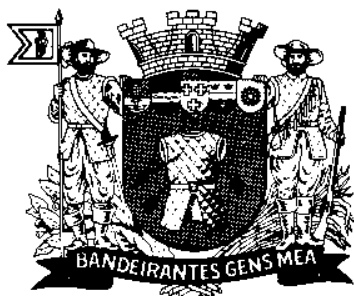
PARÁGRAFO ÚNICO - O veículo, o equipamento e
a mão-de-obra cedidos conforme trata este Artigo, deverão ser utili-
zados, exclusivamente, para a execução do trabalho médico - preventi-
vo que vem sendo desenvolvido naquele Município, visando ao combate
da dengue, nos termos do Ofício nº 029/92-DAGP, daquela Prefeitura,
e tal utilização deverá se processar dentro do prazo especificado
no expediente acima citado, que fica fazendo parte integrante desta
Lei.

ARTIGO 2º - Qualquer dano ao veículo ou equipa-
mento, alvo da presente Lei, será de responsabilidade da Prefeitu-
ra de Biritiba Mirim, obrigando o ressarcimento ao erário público
do Município de Mogi das Cruzes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins do efetivo cumpri-
mento deste Artigo, o Departamento competente da Municipalidade ela-
borará, no ato da cessão, por empréstimo, laudo de constatação dos
bens públicos que se refere a presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

h



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.909/92 -- FLS.02

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30
de junho de 1992, 4319 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. NOBILLO MORI

Vice-Prefeito, no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

DIRCEU DO VALLE

Respondendo pela Secretaria
de Governo

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento
Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal
pal em 30 de junho de 1992.